

Sanciono
28/11/2019

CONGRESSO NACIONAL

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 56.542.840,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 56.542.840,00 (cinquenta e seis milhões quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a Emendas de Bancada Estadual de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 18 de novembro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALI-
ZAÇÃO
Parecer ao PLN 020, de 2019-CN

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2040	Gestão de Riscos e de Desastres							56.542.840
	PROJETOS							
18541	2040 14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais							56.542.840
18541	2040 14RL 1618 Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - No Município de Cupira - PE							46.579.657
		F	4	7	30	0	188	46.579.657
18541	2040 14RL 6500 Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - No Estado de Pernambuco (Implantação do Sistema Integrado da Barragem de Gatos - No Estado de Pernambuco)							9.963.183
	Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	7	30	0	188	9.963.183
TOTAL - FISCAL								56.542.840
TOTAL - GERAL								56.542.840

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2084	Recursos Hídricos							56.542.840
	PROJETOS							
18544	2084 109H Construção de Barragens							56.542.840
18544	2084 109H 1618 Construção de Barragens - No Município de Cupira - PE							28.271.420
		F	4	7	30	0	188	28.271.420
18544	2084 109H 7032 Construção de Barragens - Implantação do Sistema Integrado da Barragem de Gatos - No Estado de Pernambuco							28.271.420
		F	4	7	30	0	188	28.271.420
TOTAL - FISCAL								56.542.840
TOTAL - GERAL								56.542.840



* CD 198287296980 *

LEI Nº 13.919, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 56.542.840,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

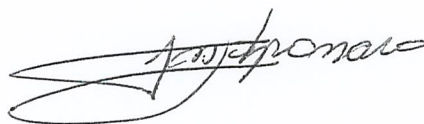
Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 56.542.840,00 (cinquenta e seis milhões quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a Emendas de Bancada Estadual de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2040		Gestão de Riscos e de Desastres								56.542.840	
18 541	2040 14RL	PROJETOS									
		Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais									56.542.840
		Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - No Município de Cupira - PE									46.579.657
18 541	2040 14RL 6500	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - No Estado de Pernambuco (Implantação do Sistema Integrado da Barragem de Gatos - No Estado de Pernambuco) Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	7	30	0	188	46.579.657 9.963.183		
TOTAL - FISCAL			F	4	7	30	0	188	9.963.183		
TOTAL - GERAL										56.542.840	
										56.542.840	



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2084			Recursos Hídricos						56.542.840		
18 544	2084 109H	PROJETOS									
	2084 109H 1618	Construção de Barragens									
		Construção de Barragens - No Município de Cupira - PE									
	2084 109H 7032	Construção de Barragens - Implantação do Sistema Integrado da Barragem de Gatos - No Estado de Pernambuco	F	4	7	30	0	188			
TOTAL – FISCAL			F	4	7	30	0	188	28.271.420		
TOTAL - GERAL									56.542.840		
									56.542.840		



REPÚBLICA PROERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO Nº 406 /2019/SG/PR

Brasília, 28 de novembro de 2019.

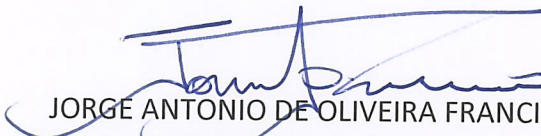
A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal - Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 20, de 2019 - CN, que se converteu na Lei nº 13.919 ,de 28 de novembro de 2019.

Atenciosamente,


JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Recebido em 29/11/19
Hora 13:30

Estagiário - SLSF/SGM

